

RELAÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS DO ESTADO E DE OUTROS ENTES PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ENTIDADE	CERTIFICADAS NA GERÊNCIA ANTERIOR	CERTIFICADAS NA GERÊNCIA	TOTAL	DEBITADAS NA GERÊNCIA		RECEBIDAS NA GERÊNCIA SEGUINTE
				CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR	
Direcção Geral dos Impostos :						
- Imposto Municipal sobre Imóveis	0,00	521.007,76	521.007,76	01.02.02	521.007,76	0,00
- Imposto Municipal sobre Imóveis - juros de mora	0,00	1.846,76	1.846,76	04.02.01	1.846,76	0,00
- Imposto Municipal sobre Imóveis - juros compensatórios	0,00	151,63	151,63	04.02.02	151,63	0,00
- Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas Imóveis	0,00	100.802,50	100.802,50	01.02.04	100.802,50	0,00
- Imp. Munic.s/Transmissões Onerosas Imóveis-juros de Mora	0,00	6,51	6,51	04.02.01	6,51	0,00
- Imp. Munic.s/Transmissões Onerosas Imóveis-juros comp.	0,00	2.140,83	2.140,83	04.02.02	2.140,83	0,00
- Imposto Único de Circulação	0,00	135.169,44	135.169,44	01.02.03	135.169,44	0,00
- Imposto Único de Circulação-juros de mora	0,00	297,57	297,57	04.02.01	297,57	0,00
- Imposto Único de Circulação-juros compensatórios	0,00	123,05	123,05	04.02.02	123,05	0,00
SGMTSSS/CNPDP CJ	0,00	11.849,52	11.849,52	06.03.01.99	11.849,52	0,00
DGEestE-Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	0,00	92.816,43	92.816,43	06.03.01.99	92.816,43	0,00
Câmara Municipal da Covilhã	0,00	23,99	23,99	06.03.01.99	23,99	0,00
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	0,00	537.244,21	537.244,21	10.03.07.01	537.244,21	0,00
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	0,00	153.580,61	153.580,61	10.03.07.01	153.580,61	0,00
Rede de Judiarias de Portugal	0,00	97.931,43	97.931,43	10.03.07.01	97.931,43	0,00
Ministério da Administração Interna - STAPE	0,00	165,14	165,14	2687026	0,00	165,14
MEO	0,00	4.788,48	4.788,48	05.10.04	4.788,48	0,00
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	0,00	6.356,00	6.356,00	08.01.99.99	0,00	6.356,00
Instituto da Segurança Social, IP - Serviços Centrais	0,00	1.376,20	1.376,20	08.01.99.99	1.376,20	0,00
Instituto Emprego e Formação Profissional	0,00	14.165,17	14.165,17	08.01.99.99	14.165,17	0,00
Éolica do Campanário SA	0,00	18.009,34	18.009,34	06.01.02	18.009,34	0,00
Direcção Geral das Autarquias Locais - F.E.F - Corrente	0,00	3.458.642,00	3.458.642,00	06.03.01.01	3.458.642,00	0,00
Direcção Geral das Autarquias Locais - F.S.M - Corrente	0,00	134.090,00	134.090,00	06.03.01.02	134.090,00	0,00
Direcção Geral das Autarquias Locais - Participação no IRS	0,00	74.325,00	74.325,00	06.03.01.03	74.325,00	0,00
Direcção Geral das Autarquias Locais - F.E.F - Capital	0,00	384.294,00	384.294,00	10.03.01.01	384.294,00	0,00
TOTAL	0,00	5.751.203,57	5.751.203,57		5.744.682,43	6.521,14

Certidão

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezoito, foi transferido para o Município de BELMONTE, contribuinte n.º 506695956, a importância líquida de quinhentos e nove mil novecentos e trinta e um euros respeitante à cobrança de **Imposto Municipal sobre Imóveis** deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	593.981,97	a) 01.02.02
- Juros Compensatórios	151,63	04.02.02
- Juros de Mora	1.846,76	04.02.01
- Créditos Prescritos	0,00	595.980,36
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	1.487,10	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	13.075,15	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	71.487,11	
- Diversos	0,00	86.049,36
Receita Líquida		509.931,00

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 7 de Fevereiro de 2019.

A Directora de Serviços,

Amélia Maria Rodrigues Oliveira

(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

a) IMI - 01.02.02

Certificado - 593.981,97

transf. p/ juros - 71.487,11

522.494,86

Reembolsos - 1.487,10

521.007,76

Deu entrada em
2018 - 01.02.02

Certidão

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezoito, foi transferido para o Município de BELMONTE, contribuinte n.º 506695956, a importância líquida de cem mil trezentos e setenta e seis euros e nove cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	101.989,34	a) 01.02.04
- Juros Compensatórios	2.140,83	04.02.02
- Juros de Mora	6,51	04.02.01
- Créditos Prescritos	0,00	104.136,68
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	1.186,84	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	2.573,75	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	3.760,59
Receita Líquida		100.376,09

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 7 de Fevereiro de 2019.

A Directora de Serviços,

Amélia Maria Rodrigues Oliveira

(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

a) Imp. P.S.T. onerosas - 01.02.04

Certificado - 101.989,34
Reembolsos - 1.186,84
100.802,50

Deu entrada em 2018
01.02.04

Certidão

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezoito, foi transferido para o Município de BELMONTE, contribuinte n.º 506695956, a importância líquida de cento e trinta e dois mil cento e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos respeitante à cobrança de **Imposto Único de Circulação** deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	135.255,61	a) 01.02.03
- Juros Compensatórios	123,05	04.02.02
- Juros de Mora	297,57	b) 04.02.01
- Créditos Prescritos	0,00	135.676,23
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	86,17	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	3.389,40	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	13,89	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	3.489,46
Receita Líquida		132.186,77

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 7 de Fevereiro de 2019.

A Directora de Serviços,

Amélia Maria Rodrigues Oliveira

(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

b) Juros de Mora - 04.02.01

Certificados - 297,57
dedução - 13,89

Deu entrada em 2018 - 04.02.01 > 283,68

a) Imp. Único Circ. - 01.02.03

Certificados → 135.255,61
Reembolsos → - 86,17

Deu entrada em 2018 > 135.169,44
01.02.03

CERTIDÃO

Para os devidos efeitos, certifica-se que no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, com o NIF 600086755, procedeu à transferência do valor de € 11.849,52 (onze mil oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) para a Câmara Municipal de Belmonte.

SGMTSSS/ CNPDPCJ, Lisboa, 11 de janeiro de 2019.

06.03.01.99

O Diretor de Serviços,



Digitally signed by Nuno
Manuel Sousa Rego
DN: c=PT, o=Secretaria-
Geral do Trabalho
Solidariedade e Segurança
Social, cn=Nuno Manuel
Sousa Rego
Date: 2019.01.11 11:47:12 Z

CERTIDÃO DE RECEITAS

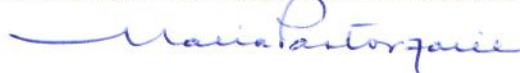
Para efeitos de documentar a Conta de Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, certifica esta Direção-Geral que atribuiu ao Município de Belmonte, NIF 506 695 956, os subsídios abaixo indicados:

Designação das Receitas	Importâncias
1) Educação Pré-Escolar	
• Componente de apoio á família (AAAF)	<u>31.408,00 €</u>
• Assistentes Operacionais	<u>34.293,45 €</u>
2) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S)	<u>11.051,81</u>
3) Programa de Generalização ao fornecimento de refeições	<u>16.063,17 €</u>

Lisboa, 14 janeiro de 2018

06.03.01.99

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

✉ Praça de Alvalade, nº 12 • 1749-070 Lisboa - ☎ 218 433 900 - ☎ 218 465 785 - secretariado@dgeste.mec.pt - <http://www.dgeste.mec.pt>



Câmara Municipal da Covilhã

CERTIDÃO

O Município da Covilhã _____

CERTIFICA, para os devidos efeitos, que no ano económico de 2018 foram transferidas ao Município de Belmonte e referentes ao Programa Ocupacional de Apoio às Pessoas mais carenciadas as verbas abaixo discriminadas:

IGFSS – € 23,99 _____

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que assino, na Covilhã e Paços do Concelho aos vinte dias do mês de Fevereiro de 2019.

O Presidente

Vítor Pereira

06.03.01.99

CERTIDÃO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, certifica que entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 pagou a(ao) MUNICÍPIO DE BELMONTE, com o NIF 506695956, o montante total de 537.244,21 € (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), referente a participações comunitárias à(s) seguinte(s) operação(ões):

CENTRO-07-2316-FEDER-000051	14.247,46 €
CENTRO-07-2316-FEDER-000146	522.996,75 €

Por ser verdade, se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Agência.

Lisboa, aos 9 de janeiro de 2019



Margarida Cabral

Diretora da Unidade de Gestão Financeira

10.03.07.01

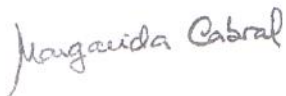
CERTIDÃO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, certifica que entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 pagou a(ao) Município de Belmonte, com o NIF 506695956, o montante total de 153.580,61 € (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis e sessenta e um centavos), referente a participações comunitárias à(s) seguinte(s) operação(ões):

CENTRO-07-1166-FEDER-006001	• 26.220,30 €
CENTRO-09-0250-FEDER-019002	127.360,31 €

Por ser verdade, se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Agência.

Lisboa, aos 9 de janeiro de 2019



Margarida Cabral

Diretora da Unidade de Gestão Financeira

10.03.07.01

Rede de Judiarias de Portugal
Praça da República nº 16
6250-034 Belmonte

NIF 509.801.811

Livro Registo 59 Documento ID 0424

Data Registo/Despacho 29-01-2019

Destinatário *Ao Chefe da UAF

Despacho

*e/ os efectivos lider
por convenientes -
31.01.2019
PL *O Presidente*

Município de Belmonte
Praça da República nº 16
6250-034 Belmonte

NIF: 506695956

Belmonte, 14 de Janeiro 2019

Exm.º Sr(s)

Declaramos que no decorrer do ano de 2018, foi transferido para o vosso Município €97.931,43 (noventa e sete mil novecentos e trinta e um euros e quarenta e três cêntimos), relativo ao projeto "Programa PT 08 "Conservação e Reabilitação do Património Cultural e Natural".

Sem mais assunto de momento, subscrevemo-nos muito respeitosamente.

Com os melhores cumprimentos,

Vice-Presidente da ARJP


Dr. António Nobre Pita

Vogal da ARJP


Eng.º António Robalo

10.03.07.01

**CERTIDÃO DE RECEITA
ANO ECONÓMICO DE 2018**

Para efeitos de prestação de contas certifica-se que a Secretaria - Geral da Administração Interna, contribuinte nº 600 014 665, procedeu à transferência de verbas, no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, a favor de **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, contribuinte nº 506 695 956 das importâncias indicadas no mapa que se segue:

Cl. Orgânica:

Min. 06 - Ministério da Administração Interna
Cap.º 02 - Serv. Gerais de Apoio, Estudos, Coord., Cooperação e Controlo
Div. 01 - Secretaria-Geral do MAI
Subdiv. 01 - Secretaria-Geral do MAI - Atividades

Classif.Económica		Importância euros
04.05.01.B0.CO	Recenseamento Eleitoral-2018	165,14
BELMONTE		
	Total	165,14

SGMAI, 15 de fevereiro de 2019.

Deu entrada em
18/01/2019 - f.º 106
O Secretário-Geral



Carlos Palma

26 87026



MUNICÍPIO DE BELMONTE
R Pedro Álvares de Cabral, 135
6250-088 - Belmonte

DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTOS

Nota dos rendimentos devidos e do imposto retido
(Alinea b) do nº1 do Artigo 119º do CIRS e do Artigo 120º do CIRC)

Ano a que os Rendimentos dizem respeito

2018

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA

Nome MEO-Serv. Com. Multim. SA
Morada Avenida Fontes Pereira, n.º 40
Localidade Lisboa
Código postal 1069-300

NIPC 504615947

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DOS RENDIMENTOS

Nome MUNICÍPIO DE BELMONTE
Morada R Pedro Álvares de Cabral, 135
Localidade Belmonte
Codigo postal 6250-088

NIF/NIPC 506695956

IMPORTÂNCIAS DEVIDAS E IMPOSTO RETIDO

RENDIMENTOS DO ANO

NATUREZA DO RENDIMENTO	IMPOSTO RETIDO	SUJEITOS A RETENÇÃO	DISPENSADOS DE RETENÇÃO
Rendimentos Prediais	0,00 EUR	0,00 EUR	4.788,48 EUR

Câmara Municipal de Belmonte

Registo de Entrada de Correspondência

Livro Registo 59 Documento ID 0450

Data Registo/Despacho 31-01-2019

Destinatário *Ao Chefe da UAF

Despacho

01.02.2019

O Presidente

Local: LISBOA
Data: 15.01.2019

Assinatura

CERTIDÃO

Certifica-se, para efeitos de comprovação de valores a integrar na conta de gerência da Câmara Municipal de Belmonte, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, que o FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES, efetuou a favor da entidade mencionada a liquidação no montante total de 6.356,00 € (seis mil trezentos e cinquenta e seis euros).

Lisboa, em 22 de fevereiro de 2019.

08.01.99.99

A Diretora de Serviços e Administração de Recursos



Sandra Clara Marques

Instituto da Segurança Social, I.P. - Serviços Centrais

Município de Belmonte
RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 135
6250-088 BELMONTE

Nº Fornecedor
1000011688

Página
1/ 1

Assunto: Extrato de conta de 01.01.2018 até 31.12.2018

Nº Doc.	Nº Fact.	Data Doc.	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Devedor	Saldo Credor
Sald.Ini.01.01.2018					5,59	0,00
1000205479	OP 750 PAC-PO	16.08.2018		1.376,20		1.370,61
5500043426	OP 750 PAC-PO	30.08.2018	1.376,20		5,59	
Sald.fin.31.12.2018					5,59	0,00

08.01.99.99

câmara municipal

Exmo. Senhor
Diretor
IEFP – Instituto de Emprego
e Formação Profissional
Avenida 25 de Abril, n.º 66
6200 COVILHÃ

N/REF./UAF

Of. 070/2019

Data: 2019/02/18

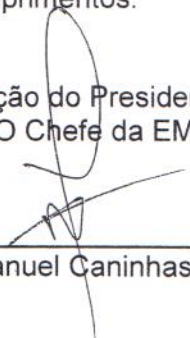
Assunto: Conta de Gerência de 2018 – Pedido de Certidão.

Exmo. Senhor

A fim de instruir a Conta de Gerência, solicito a V. Ex.^a, se digne mandar enviar a esta Câmara Municipal, certidão em duplicado, dos valores transferidos para esta Autarquia durante o ano de 2018.

Com os meus melhores cumprimentos.

Por delegação do Presidente da Câmara
O Chefe da EMDO


(José Manuel Caninhas Figueiredo)

API.

Câmara Municipal de Belmonte
Rua Pedro Alvares Cabral, 135
6250 – 088 Belmonte

CERTIDÃO DE RECEITA

Para os devidos efeitos, certifica-se que no ano de 2016 a **Eólica do Campanário, SA.**, pessoa colectiva nº. 509 196 268, com sede na Avenida Sidónio Pais nº 379 – 2º – 4100-468 Porto transferiu para o Município de Belmonte, a importância de **18.009,34 Euros** (Dezoito mil e Nove euros e Trinta e Quatro cêntimos), de acordo com o protocolo celebrado entre a empresa e o Município de Belmonte.

Porto, 26 de Março de 2019

06.01.02

EÓLICA DO CAMPANÁRIO, S.A.
NIPC: PT 509 196 268
Avenida D. Afonso Henriques, 1345
4450-017 MATOSINHOS
PORTUGAL

A1 CERTIDÃO DE RECEITA

Ano de 2018

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2018, transferiu para o Município de BELMONTE por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Equilíbrio Financeiro	Corrente ^(a)	04.05.01.B0.A2	3 458 642,00	1=Σ 2 a 8
	Município ^(a)		3 443 239,46	2
	Serviço Nacional de Saúde ^(b)		15 402,54	3
	ADSE ^(c)		0,00	4
	Outros ^(d)		0,00	5
	FRM ^(e)		0,00	6
	FAM ^(f)		0,00	7
	FAM (coimas) ^(g)		0,00	8
	Capital	08.05.01.B0.A1	3 84 294,00	9=Σ 10 a 13
	Município		366 336,00	10
	Outros ^(d)		0,00	11
	FRM ^(e)		0,00	12
	FAM ^(f)		17 958,00	13
Fundo Social Municipal	Total	04.05.01.B0.A1	1 34 090,00	14
Participação no IRS	Total ^(a)	04.05.01.B0.A4	74 325,00	15=Σ 16 a 18
	Município ^(a)		74 325,00	16
	Serviço Nacional de Saúde ^(b)		0,00	17
	Outros ^(d)		0,00	18
Outras Transferências	Fundo de Emergência Municipal	04.05.01.B0.A3	0,00	19
	FEF corrente (2016) ^(h)	04.05.01.B0.A2	0,00	20
	FEF corrente (2017) ⁽ⁱ⁾		0,00	21
	Cooperação Técnica e Financeira	08.05.01.F0.A1	0,00	22
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			4 051 351,00	23=1+9+14+15+19 a 22
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
FRM ^(j)			0,00	24
Linha de Crédito – Faixas de Gestão de Combustível ^(k)			0,00	25
TOTAL OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			0,00	26=24+25
TOTAL			4 051 351,00	27=23+26

- (a) Não inclui o montante eventualmente retido ao abrigo do art.º 78.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) por incumprimento dos deveres de informação à DGAL.
- (b) Retenções para pagamento ao Serviço Nacional de Saúde (n.º 4, do artigo 198.º do OE/2018 - Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).
- (c) Regularização de dívidas à ADSE (n.ºs 1 e 3 do art.º 12.º do OE/2018 - Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).
- (d) Montante de retenções para Outros, designadamente Bancos, Tribunais, CSTAF, DGTf e outros credores.
- (e) Inclui o montante eventualmente retido por incumprimento do limite de endividamento líquido e redução de pagamentos em atraso, verbas afetas ao Fundo de Regularização Municipal.
- (f) Montante de retenções por incumprimento da realização do capital do Fundo de Apoio Municipal (n.º 1 art.º 50.º Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto).
- (g) Aplicação de coima prevista n.º 2 do art.º 50.º da Lei 53/2014.
- (h) Montante de retenções efetuadas em anos anteriores (2016) ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2018.
- (i) Montante de retenções efetuadas em anos anteriores (2017) ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2018.
- (j) Fundo de Regularização Municipal: Utilização da dedução efetuada aos fundos municipais por incumprimento de limite de endividamento líquido e incumprimento da redução dos pagamentos em atraso, para pagamento de dívidas a fornecedores, de acordo com o previsto no art.º 67.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
- (k) Linha de Crédito para manutenção de Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível (art.º 153.º, OE/2018 - Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro).

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 28 de janeiro de 2019

A Diretora-Geral



Sónia Ramalhinho